

totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), afim de ministrar o evento “ DIÁLOGOS COM A SOCIEDADE, de acordo com o art. 1º, alínea B do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº340/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **RICARDO CRUZ FEITOSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 1A, matrícula 800329-8-6, lotado na Coordenadoria de Conformidade Tributária – CONTRI, desta secretaria, à **viajar** ao município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 25 a 26 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 116,69 (cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), afim de ministrar o evento “ DIALOGOS COM A SOCIEDADE, de acordo com o art. 1º, alínea B do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº341/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **CAETANO CÉSAR FONTELES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4E, matrícula: 037837-1-5, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral – CEXAT SOBRAL, desta secretaria, à **viajar** aos municípios de Barroquinha/Cruz/CE, no período de 10 de outubro do corrente ano, a fim realizar Diligências Fiscais, concedendo-lhe (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº342/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **RENATO HOLANDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 1A, matrícula 300015-7-5, lotado na Célula de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito - CEMOT, desta secretaria, à **viajar** ao município de Quixadá/CE, no período de 19 a 20 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10%, totalizando R\$ 106,97 (cento e seis reais e noventa e sete centavos), afim de realizar Operação Especial Urgente do CIOF, de acordo com o art. 1º, alínea B do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº343/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **DANIELA SOUSA GOUVEIA**, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula 103636-1-6, lotada na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, desta secretaria, à **viajar** ao município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 25 a 26 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), afim de participar dos Eventos SUA NOTA TEM VALOR, Pai d'Égua, Educação Fiscal, apresentação do Secretário, visita as Cexat's e Nuat's, de acordo com o art. 1º, alínea B do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº479/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 19001.000425/2023-31, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 06.10.2023, ao servidor **JOSÉ PINTO FILHO**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº069282-1-8, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM MBA EM DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº481/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 04.12.2023, da **Portaria nº089/2022**, de 21.03.2022, publicada no D.O.E de 11.04.2022, que designou o servidor **ANTÔNIO MASCARENHAS DA CONCEIÇÃO FILHO**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº80033-7-0, para a Corregedoria e designá-lo para a Célula de Gestão da Terceirização. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº482/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O **FALECIMENTO**, da servidora **MARIA DE JESUS NOBRE DA SILVA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 1a. Classe, Referência A, matrícula nº 005096-1-2, ocorrido em 08.11.2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona, em 13.11.2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº483/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O **FALECIMENTO**, do servidor **HILDACIR RAMOS SALES**, Fiscal da Receita Estadual, 1a. Classe, Referência B, matrícula nº 008278-1-9, ocorrido em 07.11.2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho - Registro Civil das Pessoas Naturais, em 08.11.2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº490**, de 18 de dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, E DO PRAZO PARA IMPUGNAR AUTO DE INFRAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 54, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO que as normas do Código de Processo Civil aplicam-se supletivamente ao processo administrativo tributário, conforme art. 103 da Lei nº 18.185/2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil, assim como a necessidade de esclarecer e disciplinar a sua aplicação no âmbito do processo administrativo tributário no CONAT; RESOLVE:



Art. 1.º Ficam suspensos os prazos processuais em curso no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará no período de 29 de dezembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024.

§1.º No período a que alude o caput:

I - Não serão realizadas sessões de julgamento pelas Câmaras do Conselho de Recursos Tributários;

II - Não haverá interrupção das demais atividades do Conat;

§2.º A suspensão dos prazos a que alude o caput aplica-se inclusive ao prazo concedido ao sujeito passivo para interposição de impugnação ou pagamento de auto de infração.

Art. 2º Os prazos relativos às intimações realizadas no período de que trata o art. 1.º desta Portaria somente começarão a fluir a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº039/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 509/2023 (publicado no D.O.E. de 26 DE OUTUBRO DE 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.674.638-8	4 DIRECOES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
02	06.393.963-0	DSS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Agua Fria, 15 de dezembro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023

PROCESSO Nº:19001.002595/2023-51 OBJETO : **Serviço de gerenciamento das contas do sistema financeiro de conta única** no âmbito dos órgãos públicos estaduais da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, entidades descentralizadas e fundos especiais; da centralização da arrecadação de tributos estaduais, em caráter de exclusividade e, sem caráter de exclusividade, a realização da consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Indireta do Poder Executivo do Estado e operações de câmbio em concorrência com as demais instituições financeiras do mercado, de acordo com as especificações, quantitativos e prazos previstos no Termo de Referência. CONTRATADO(A): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) VALOR : R\$ 52.400.000,00 (cinquenta e dois milhões e quatrocentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO : Artigo 24, inciso VIII, da Lei federal nº 8.666/1993. Senhor Secretário Executivo, Cumprimentando-o cordialmente, solicita-se a Vossa Excelência por meio desta que, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, seja ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a formalização de contrato com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, objetivando a contratação da instituição financeira para prestação de serviço de gerenciamento das contas do sistema financeiro de conta única, conforme especificações e autorizações constantes do processo administrativo NUP 19001.002595/2023-51. A presente contratação direta, fundamentada nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se dá em atenção ao disposto no art. 164 da Constituição Federal, segundo o qual as disponibilidades financeiras dos Estados e dos Municípios, e dos órgãos e entidades do Poder Público, serão depositadas em instituição financeira oficial, justificando-se. Nesse contexto, diante da necessidade do Estado manter o Sistema de Conta Única em estabelecimento bancário oficial, tendo a CAIXA apresentado proposta financeira exequível, a sua contratação se justifica pelo fato de que essa empresa pública federal já presta os mesmos serviços ao Estado do Ceará com elevado grau de competência e pronto atendimento a todas as demandas, visto a elevada expertise da CAIXA na prestação do serviço de gestão e operacionalização da Conta Única, com cerca de 15 anos de relacionamento com o Estado. Além disso, os sistemas de apoio da CAIXA, por conta da customização já consolidada, apresentam perfeita integração com os do Estado, de modo que a presente contratação evitará que a execução orçamentária e financeira do Estado sofra qualquer risco de descontinuidade, que poderia ocorrer com a contratação de outra instituição financeira. No tocante aos custos, releva notar que em contrapartida a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pagará ao Estado a importância de R\$ 52.400.000,00 (cinquenta e dois milhões e quatrocentos mil reais), de acordo com as condições consignadas na Minuta do Contrato. Assevere-se que o presente processo já foi objeto de análise da Assessoria Jurídica desta Pasta, conforme parecer nº548/2023. Em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Ratifico. Publique-se.

Guilherme de França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº04/2023 – CEMAS/NUSUT

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVÊNIO E PROTOCOLO - NUSUT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** abaixo citado, fica **INTIMADO** a, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à Secretaria da Fazenda / Núcleo da Substituição Tributária Convênios e Protocolo - NUSUT, através do contato de e-mail: substituaotributaria@sefaz.ce.gov.br, no sentido de regularização de eventuais débitos existentes junto à Receita Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação deste edital. Sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

CNPJ	CGF	EMPRESA
34.259.764/0005-41	06.222504-9	MOINHO CENTRO NORTE EIRELI

CEMAS/NUSUT, em Fortaleza - Ce, 13 de dezembro de 2023.

Luciane Miranda de Carvalho  
SUPERVISORA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2023

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 08 de dezembro de 2023.

Francisca Iris dos Reis  
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

